



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMENTA: CONCEDE O “PRÊMIO HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO” AO Sr. BRYAN LOPES FRANSKOVIAL PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO..

AUTORIA: VEREADOR VILSON JAGUARETÉ

RELATORA: MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO.

PELO PROSSEGUIMENTO DA PROPOSIÇÃO

I – RELATÓRIO

A matéria tem por objetivo conceder o “Prêmio Honra ao Mérito Desportivo” ao Sr.Bryan Lopes Franskoviak Pereira, cidadão que se destaca no cenário esportivo comunitário. A iniciativa encontra amparo no art. 35, §3º, da Lei Orgânica Municipal.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que o Sr. Bryan Lopes Franskoviak Pereira, 10 anos, indígena da etnia Tupinikim, natural da Aldeia Pau Brasil, em Aracruz/ES, sempre gostou de futebol, jogando desde pequeno com primos e amigos.

Em 2024 iniciou sua trajetória na escolinha de futsal Fut CDE, participando de várias competições, e em 2025 foi convidado para atuar pela Craques do Futuro, além de treinar pela AAVN da Barra do Riacho em torneios importantes como A Gazetinha.

Treinando de 4 a 5 vezes por semana, destaca-se pelo talento, disciplina e dedicação. Sempre leva consigo grafismos indígenas em seus jogos, representando suas origens, identidade e proteção. Sendo assim, e entendendo que sua dedicação e talento deve ser valorizado no seio da sociedade aracruzense.

Cumpre destacar ainda que o referido projeto passou pela comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança conforme o id de nº 8.2, bem como foi analisado pela Comissão de Constituição Redação e Justiça id de nº 6.2, tendo ambas exarado pareceres favoráveis a matéria.

Dessa forma ao analisar o projeto 112/2025, essa relatoria não vislumbra qualquer violação a princípios ou regras de ordem constitucional ou legal, nem ainda

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-910 Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.cma.es.gov.br, e-mail:



Autenticar documento em <https://aracruz.eadsempel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

incompatibilidade com as normas infraconstitucionais que regulam a matéria, diante desse contexto se manifesta favorável a matéria.

3- VOTO

Assim, após exame da matéria, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 112/2025.

É o parecer, sala de comissões, 25 de novembro de 2025.

Monica Pontes Cordeiro
Vereador Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340031003200330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em 25/11/2025 09:37

Checksum: **F9C199533ACD7CAECD149AB0E1019DDCF1FB6210C6637DC81E06B969BA3A4569**

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 25/11/2025 10:50

Checksum: **F2BBE48F0AA6E926D4042C4BF381262EEE8FAAD62B006580B39CD1975ADD54C8**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 27/11/2025 15:17

Checksum: **DC3A485A750AF59F9325C553FD791B3E7929B386DE32FA23A3E9EDA81A0EB54C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003200330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.